



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 128/2.014

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,


ao PROJETO DE LEI Nº 86/2.014, que “DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO EM SEUS TREVOS DE ACESSO ÀS RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

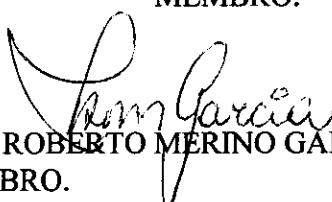
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 86/2.014, de autoria do Nobre Vereador Paulo Sérgio de Oliveira, que “DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO EM SEUS TREVOS DE ACESSO ÀS RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo, conforme o Artigo 40 inciso IV e Artigo 42, inciso I da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de junho de 2.014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRÉSIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.